



ASSUNTO:

Alteração de traçado viário

HOMOLOGO

EM 15 DE janeiro DE 1982

Guilherme Socias Villela
Guilherme Socias Villela

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA treze de janeiro do ano de mil, novecentos e oitenta e dois, face ao disposto no artigo 263 da Lei Complementar nº 43, de 21.07.79, aprova:

A alteração de traçado na Rede Viária Principal (R.V.P.) com redução da largura de Avenida Projetada no trecho compreendido entre as ruas Otto Niemeyer e projetada, solução em "Cul de Sac" para a Estrada Vila Maria, com previsão de passagem de pedestres até a Avenida Projetada, tudo conforme o graficado em planta "2" anexa.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 1982.

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]

[Signature]
CONSELHEIRO RELATOR

[Signature]



ASSUNTO:

Alteração de traçado viário

JUSTIFICATIVA

A Rede Viária Principal do 1º PDDU prevê avenida de distribuição com largura de 30,00m, desde a Avenida Wenceslau Escobar, imediações do Hipódromo até a Cidade de Deus.

A presente Resolução propõe a redução da largura da mesma de 30,00m para 20,00m no trecho compreendido entre as ruas Otto Niemeyer e projetada (limite da área Cidade de Deus) considerando:

- 1) A topografia desfavorável exigindo cortes e aterros consideráveis;
- 2) O ônus ao Erário Público decorrente das desapropriações de imóveis necessárias à implantação da mesma;
- 3) Que a malha viária resultante satisfaz as necessidades de tráfego local.

A adoção da largura de 20,00m visa a manutenção da mesma hierarquia viária com o trecho de rua subsequente, entre a Cidade de Deus e Jardim do Sol.

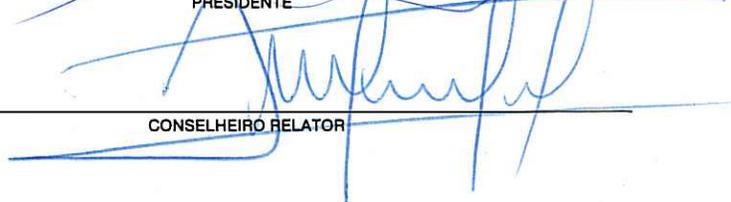
O deslocamento de traçado junto a área do cemitério, as previsões de "Cul de Sac" e passagem de pedestres - devem-se ao acentuado desnível topográfico existente. (terraplenagem e erosão).

Esta Resolução foi originada através do processo nº 203.306/80.

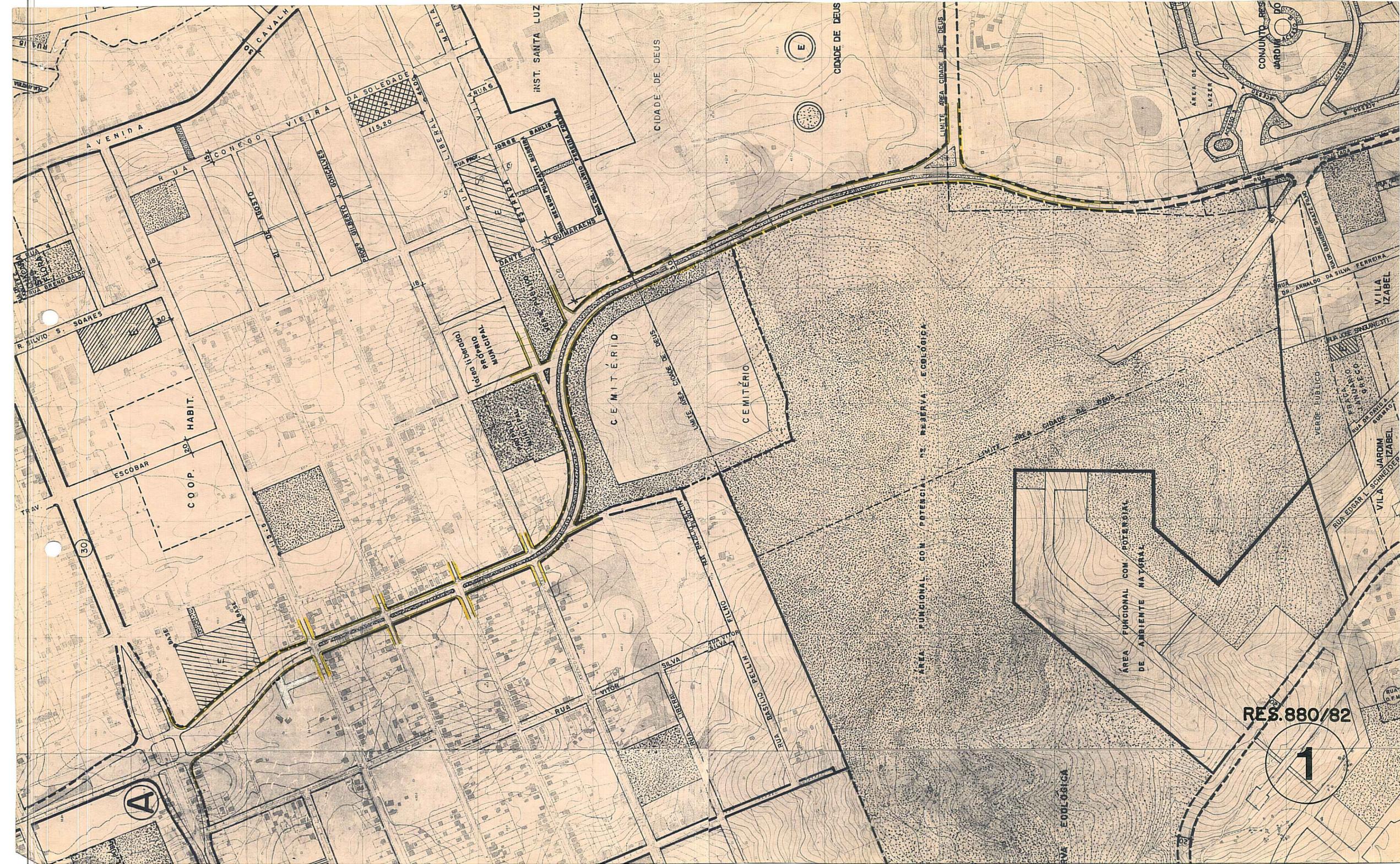
Porto Alegre, 13 de janeiro de 1982.



PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR



RES. 880/82

1

